

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE –11/03/2016

- [Licenças a servidora gestante e adotante não podem ser diferentes, decide STF](#)
- [Segunda Turma mantém condenação de empresa por publicidade infantil indevida](#)
- [Grávidas e lactantes ganham prioridade em audiências da Justiça](#)
- [Mãe de garoto assassinado em São Lourenço afirma que há outras vítimas](#)
- [Bebês com microcefalia começam a usar óculos de grau](#)
- [Nos EUA, secretário de Saúde de Pernambuco participa de curso sobre primeira infância](#)
- [Conflitos armados têm consequências 'devastadoras' para crianças, aponta representante da ONU](#)
- [Lei que institui o Programa Primeira Infância Amazonense é aprovada na Assembleia](#)

**Assunto: Licenças a servidora gestante e adotante não podem ser diferentes, decide STF**

**Fonte: Supremo Tribunal Federal**

**Data: 11/03/2016**



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão majoritária, decidiu que a legislação não pode prever prazos diferenciados para concessão de licença-maternidade para servidoras públicas gestantes e adotantes. Na sessão desta quinta-feira (10), os ministros deram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 778889, com repercussão geral reconhecida.

No caso concreto, uma servidora pública federal que obteve a guarda provisória para fins de adoção de uma criança com mais de um ano de idade requereu à administração pública a licença adotante. Com base na legislação em vigor, foi deferida a licença maternidade de trinta dias, prorrogada por mais quinze.

A servidora impetrou mandado de segurança para que lhe fosse assegurado o prazo de licença de 120 dias, sob o fundamento de que esta é a previsão constitucional para a gestante. Pediu ainda a prorrogação dessa licença por mais 60 dias, como previsto na Lei 11.770/2008. As duas decisões do Tribunal Regional Federal da 5ª Região foram desfavoráveis à servidora pelo fundamento de que os direitos da mãe adotante são diferentes dos direitos da mãe gestante.

No STF, a recorrente alega que a Constituição Federal, ao estabelecer o período mínimo de 120 dias de licença-maternidade, não faz qualquer ressalva ou distinção entre maternidade biológica e adotiva. Sustenta ainda que o texto constitucional, em seu artigo 227, parágrafo 6º, equipara expressamente os filhos biológicos e adotivos.

### **Voto do relator**

No início do seu voto, o ministro Luís Roberto Barroso, relator do recurso, fez um apanhado quanto às mudanças na legislação pertinente ao tema nos últimos anos. Destacou, entre outros pontos, a plena igualdade entre os filhos estabelecida no artigo 227, parágrafo 6º, e o direito à licença-maternidade de 120 dias à gestante, disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Carta da República.

Na evolução da legislação, o ministro salientou que, ao contrário da administração pública, a iniciativa privada, por previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), prevê o mesmo tempo de licença-maternidade para mães biológicas e adotantes. “No serviço público hoje se discrimina entre mãe gestante e mãe adotante e em razão da idade da criança adotada”, disse.

O ministro apresentou ainda resultado de pesquisas quanto ao quadro do sistema de adoção que afirmam que as crianças mais velhas são rejeitadas pela maioria dos casais que desejam adotar. Destacou ainda que quanto maior o tempo de internação, mais difícil é a adaptação das crianças à família adotiva, o que faz, nesses casos, ainda mais necessária a dedicação e disponibilidade dos pais adotivos. “Portanto, nada na realidade das adoções e muito menos na realidade das adoções tardias indica que crianças mais velhas precisem de menos cuidados ou de menos atenção do que bebês. É justamente o contrário”, explicou o relator.

Para Barroso, o tratamento mais gravoso dado ao adotado de mais idade viola o princípio da proporcionalidade na medida em que cria mais dificuldade a quem mais precisa. “Se quanto maior é a idade maior é a dificuldade de adaptação da criança à nova família e se o fator mais determinante da adaptação é a disponibilidade de tempo dos pais para a criança, não é possível conferir uma licença maternidade menor para o caso de adoção de crianças mais velhas”, afirmou.

O ministro votou pelo provimento do recurso para reconhecer, no caso concreto, o direito da recorrente ao prazo remanescente da licença, a fim de que o tempo total de fruição do benefício, computado o período já usufruído, seja de 180 dias de serviço remunerado (os 120 dias previstos no artigo 7º da CF acrescidos dos 60 dias de prorrogação previstos na Lei 11.770/2008).

Em seu voto, foi fixada a seguinte tese, para fins de aplicação da repercussão geral: “Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada”.

### **Divergência**

O ministro Marco Aurélio apresentou voto divergente do relator. De acordo com o ministro, o provimento do recurso pressupõe transgressão pelo tribunal de origem à Carta da República. Para o ministro, o direito constitucional à licença remunerada é à mulher que engravida e se tornará parturiente e não à mãe adotiva. “Se formos à Carta Federal vamos ver que se cogita da licença à gestante. Pressupõe, portanto, o texto constitucional a gestação”.

“Não estou diante de uma transgressão à Constituição Federal, no que o tribunal de origem assentou que não haveria o direito à majoração do período de licença à adotante”, afirmou.

**Assunto: Segunda Turma mantém condenação de empresa por publicidade infantil indevida**

**Fonte:** Superior Tribunal de Justiça

**Data:** 11/03/2016



A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve nesta quinta-feira (10) a condenação proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) de uma empresa do ramo alimentício por publicidade voltada ao público infantil, caracterizada como venda casada.

A ação civil pública foi proposta pelo Ministério Público Estadual de São Paulo contra campanha publicitária promovida pela empresa, que oferecia relógios inspirados em personagens infantis, caso o consumidor adquirisse cinco pacotes de bolachas e pagasse mais cinco reais.

A empresa alegou que a campanha publicitária era dirigida aos pais. Negou, assim, a acusação de se tratar de prática enganosa, abusiva e ilegal, segundo o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e o Código Brasileiro de Autoregulação Publicitária.

Condenada pelo TJSP, a empresa recorreu então ao STJ. O recurso especial foi relatado pelo ministro Humberto Martins, que manteve a decisão do tribunal paulista, por considerar que a campanha publicitária se trata de uma venda casada que “aproveita da ingenuidade das crianças”.

“Ficou configurada a venda casada, não tenho dúvida. Entendo ser irretocável o acórdão”, afirmou o ministro ao apresentar seu voto, referindo-se à decisão colegiada dos desembargadores TJSP.

Os demais ministros da Segunda Turma acompanharam o voto do relator. Para o ministro Herman Benjamin, trata-se de uma “aberração” e de um “caso paradigmático” no STJ, que servirá de referência para as campanhas publicitárias da indústria alimentícia.

Para a ministra Assusete Magalhães, presidente da Segunda Turma, trata-se de um “caso típico de publicidade abusiva e de venda casada, igualmente vedada pelo CDC, numa situação mais grave por ter como público alvo a criança”.

**Assunto: Grávidas e lactantes ganham prioridade em audiências da Justiça**

**Fonte: CNJ**

**Data: 11/03/2016**



Foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta quinta-feira (10/3) a Resolução 10/2016, do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR), que determina que seja dada preferência de horário nas audiências às advogadas, públicas e privadas, promotoras, procuradoras do Ministério Público e demais mulheres gestantes, lactantes e àquelas acompanhadas de crianças de colo.

A prioridade será garantida em audiências realizadas no 1º grau de jurisdição, Turma Recursal e nas sessões de julgamento da segunda instância do TJRR. O benefício será concedido desde que expressamente requerido pela interessada, observada a ordem dos requerimentos e respeitados os demais beneficiários da Lei de Prioridade.

A resolução foi aprovada pelos desembargadores do TJRR na Sessão do Tribunal Pleno realizada desta quarta-feira (9/3). Ela foi baseada na Lei Federal 10.048/2000, que disciplina o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, obesos e pessoas acompanhadas de crianças de colo.

**Assunto: Mãe de garoto assassinado em São Lourenço afirma que há outras vítimas**

**Fonte:** Portal G1 PE

**Data:** 11/03/2016



Vânia Silva afirmou que há crianças desaparecidas na cidade da RMR. Denilson, 13 anos, saiu para encontrar treinador de futebol, que está preso.

A mãe do garoto de 13 anos achado morto, na quinta-feira (10), em São Lourenço da Mata, no Grande Recife, depois de sair de casa para encontrar o treinador de futebol, fez uma denúncia grave, na manhã desta sexta-feira (11). O caso do filho dela, Danilo Teixeira, não seria o primeiro do Engenho Marubara, onde mora a família. Vânia Maria da Silva declarou que o homem de 39 anos, preso 24 horas após o crime e autuado por homicídio, é responsável por mais mortes na periferia da cidade.

A denúncia de Vânia é mais um fato de peso contra o principal suspeito. Ele terá muito trabalho para explicar à polícia os motivos pelos quais deixou uma marca de sangue ao assinar uma documentação do Conselho Tutelar.

Ele negou o crime e fez questão de acusar outra pessoa. No entanto, indicou com precisão o local onde estava o corpo, resgatado com ajuda do Corpo de Bombeiros. Além disso, o professor tem passagem pela polícia e sentença judicial de 12 anos de reclusão por pedofilia. Chegou a ficar quatro anos na cadeia por ter abusado de uma criança, em Mato Grosso.

Para Vânia, é preciso partir logo para elucidar casos antigos de desaparecimento em São Lourenço da Mata. “Tem duas crianças sumidas há um tempo, em Chã de Tábuá. Foi no lixão. E esses casos estão engavetados. Tá na hora de a polícia entrar nisso e saber sem tem alguma coisa relacionada”, declarou.

A polícia informou que já está investigando a possibilidade de o suspeito ter feito outras vítimas na cidade.

### **O caso**

O menino saiu de casa por volta das 14h da quarta-feira (9). Disse para a mãe que encontraria o treinador do time de futebol. Deveria voltar para casa uma hora depois, mas não retornou. Ligou para os parentes pouco depois do horário marcado e garantiu que não demoraria mais.

“Liguei e falei com ele mais uma vez. Um às 17h, uma pessoa atendeu o celular e só ouvir ele dizendo ‘socorro mainha, socorro’”. Ele estava desesperado e chorava muito, conta Vânia, salientando que ouviu vozes abafadas. “Eram três vozes de adultos. Não era criança não. Eles abafaram o celular.”

Diante da situação, a mãe e o tio partiram em busca de informações e do paradeiro do garoto. Saíram de moto e não encontraram nada. Pouco antes das 18h, estiveram na Delegacia de São Lourenço para pedir ajuda. “Disseram que a delegacia ia fechar e não poderiam fazer mais nada. Era para eu esperar até o dia seguinte”, lembra a mãe do menino.

Na quinta-feira (10), ela voltou para o distrito policial e soube que não teria apoio da viatura para ir ao Recife para providenciar o teste de DNA. Depois da descoberta do corpo do filho, Vânia ficou ainda mais indignada. Acusou as autoridades de negligência e exigiu providências.

“Como é que deixam um homem que foi preso por abuso de crianças trabalhar como voluntário treinando os meninos daqui do bairro? Como é que ninguém pergunta nada nem investiga a vida de quem trabalha com meninos, ainda mais um foragido?”, indagou. O crime revoltou os moradores de São Lourenço. Neste sábado (12), vizinhos prometem fazer um protesto na região.

### **Investigação**

O delegado Luís Alberto Farias informou à **TV Globo** que tudo indica que o professor praticou o crime. De acordo com o policial, o acusado entrou em contradição o tempo todo e fez questão de apontar outro envolvido, mas sem nenhuma comprovação. “Ele nos levou até o Engenho Cabaça e mostrou o local do corpo. Também disse que manteve relações sexuais com o menino. O tempo todo negou o assassinato”, observou.

A criança levou socos e pontapés. Entretanto, será preciso realizar exame sexológico para poder comprovar se realmente houve abuso. O suspeito está detido no Centro de Triagem (Cotel), em Abreu e Lima, no Grande Recife.

**Assunto: Bebês com microcefalia começam a usar óculos de grau**

**Fonte: Portal NE10 PE**

**Data: 11/03/2016**



Acessório é importante para promover o desenvolvimento de crianças com a malformação congênita que apresentam alteração visual. Lentes ampliam o campo de visão



**"Com os óculos, Matheus começou a prestar atenção nas pessoas caminhando nas ruas e a fixar os olhos nas cores", diz a mãe do menino, a dona de casa Hilda Venâncio da Silva**

Há 15 dias, ao colocar os óculos de grau pela primeira vez, o pequeno Matheus, 4 meses, passou a observar tudo à sua volta e a se encantar com um universo de informações visuais importantes para estimular a capacidade cognitiva, motora e afetiva. "É incrível como ele começou a prestar atenção nas pessoas caminhando nas ruas e a fixar os olhos nas cores, principalmente naquelas mais fortes e no preto com branco", relata a mãe de Matheus, a dona de casa

Hilda Venâncio da Silva, 38 anos, que contou com a ajuda de um grupo da igreja que frequenta para conseguir os óculos de grau para o filho, que nasceu com microcefalia. A rotina de cuidados, da qual não abre mão, é intensa e realizada com muito esmero.

Assim como outros bebês com a malformação congênita, Matheus participa de uma série de atividades de estimulação precoce e reabilitação capazes de potencializar um melhor desenvolvimento da criança com microcefalia, em especial até os três anos, período em que as chances de resposta aos estímulos são intensas. A cada quinta-feira, a agenda de Hilda tem um compromisso que considera o cuidado como ação terapêutica: ela leva o filho ao Centro Especializado em Reabilitação da Fundação Altino Ventura (FAV), no bairro da Iputinga, Zona Oeste do Recife, para realização de valiosas terapias.

"Matheus faz tudo num dia só: estimula a visão, a audição e a parte neuropsicomotor. E eu ainda recebo apoio psicológico", conta Hilda. No centro da FAV, profissionais conversam com as famílias sobre a importância de manter atividades em casa para não deixar passar a janela de oportunidades capaz de promover a capacidade de desenvolvimento da criança com microcefalia. "É importante os pais usarem peças de roupas que mesclam cores de alto contraste, como preto e branco; amarelo e vermelho", orienta a presidente da FAV, Liana Ventura. Oftalmopediatra, ela tem coordenado uma investigação ampla sobre a saúde visual dos bebês com a malformação congênita associada ao zika.



Ao todo, 150 bebês com a malformação já foram avaliados pela instituição. O atendimento oftalmológico tem sido listado como uma das prioridades. “Com o acompanhamento regular desses pacientes por toda a infância, podemos intervir de forma precoce se alguma complicação aparecer. Dessa maneira, evita-se até uma possível dificuldade na aprendizagem. Sabemos que muitos desses bebês precisam de óculos especiais”, diz Liana. A médica procura parceiros nacionais ou internacionais que possam custear o acessório para essas crianças. “Muitas precisam de óculos, mas a maioria das famílias não pode comprar por causa do custo alto. Só a armação chega, em média, a R\$ 500. E ainda tem o custo das lentes, que têm grau e ampliam o campo de visão do bebê.”



**A oftalmopediatra Liana Ventura resalta que muitos bebês com microcefalia precisam de óculos, mas a maioria das famílias não pode comprá-los por causa do custo alto**



**Ao usarem óculos, bebês com microcefalia que têm alteração visual passam a responder melhor às atividades de estimulação”, diz a neuropediatra Vanessa Van der Linden**

Para os pequeninos como Matheus, as armações devem ser emborrachadas (para evitar machucar e quebrar) e ter um elástico entre as duas hastes, o que ajuda a fixá-las na cabeça. A neuropediatra Vanessa Van der Linden acompanha Matheus na Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) e não tem dúvidas de que a prescrição de óculos de grau é importante já nos primeiros meses de vida em alguns casos em que os bebês com microcefalia apresentam alteração ocular. “Eles até passam a responder melhor às atividades de estimulação visual, o que promove o desenvolvimento”, frisa Vanessa.

**Assunto: Nos EUA, secretário de Saúde de Pernambuco participa de curso sobre primeira infância**

**Fonte: Portal NE10 PE**

**Data: 11/03/2016**



O secretário de Saúde de Pernambuco (SES/PE), Iran Costa, participa do Programa de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância, que será realizado de 13 a 18 de março, na Universidade de Havard, nos Estados Unidos. A capacitação tem o objetivo de engajar formuladores de políticas públicas e representantes da sociedade civil em um diálogo a respeito da ciência do desenvolvimento da primeira infância e sobre a efetividade podem das ações nessa área.



**Durante a passagem pelos Estados Unidos, Iran Costa também vai se reunir com representantes da OMS**

Nos Estados Unidos, Iran Costa também participa de reuniões com representantes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) para falar sobre os casos de microcefalia. Na ocasião, o secretário vai tratar sobre a ajuda financeira de instituições estrangeiras para ampliar as ações de combate ao *Aedes aegypti*, pesquisas na área e o tratamento às crianças com microcefalia.

A SES/PE foi convidada a participar do Programa de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância pelas estratégias bem sucedidas no desenvolvimento da primeira infância, como o Programa Mãe Coruja, que acompanha mulheres durante a gravidez e crianças até 5 anos, com o objetivo de diminuir a mortalidade materno-infantil no Estado e proporcionar uma primeira infância saudável.

O Programa Mãe Coruja é reconhecido internacionalmente e já recebeu os prêmios das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos (OEA).

**Assunto: Conflitos armados têm consequências ‘devastadoras’ para crianças, aponta representante da ONU**

**Fonte:** ONU

**Data:** 11/03/2016



No Iêmen, por exemplo, o número de crianças mortas, feridas ou que foram usadas em combate aumentou quase cinco vezes. Na Nigéria, o grupo terrorista Boko Haram captura meninas que são utilizadas em atentados suicidas. Acesso à educação para as crianças é um fator fundamental no combate a discursos extremistas.



**Crianças iemenitas recebem água em meio aos conflitos no país que deixaram milhões sem acesso a serviços básicos**

A representante especial do secretário-geral da ONU para Crianças e Conflitos Armados, Leila Zerrougui, chamou atenção nesta terça-feira (8) para o impacto devastador que as atuais guerras e confrontos têm provocado sobre jovens do mundo todo.

No Iêmen, por exemplo, o número de crianças mortas, feridas ou que foram usadas em combate aumentou quase cinco vezes. Violações dos direitos humanos dos jovens também foram identificadas na Síria, no Iraque, na Nigéria e no Sudão do Sul.

Em mensagem ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, a representante especial destacou a atuação de grupos armados que perpetraram uma violência extrema contra crianças. O Boko Haram foi citado como exemplo por utilizar meninas em atentados suicidas.

“Esses grupos testaram a capacidade de resposta tanto das autoridades nacionais quanto da comunidade internacional. Embora reconheça os desafios que os Estados enfrentam no combate às ameaças colocadas por tais grupos armados, as respostas que não estiverem em acordo com o direito internacional arriscam infligir ainda mais danos aos civis e ajudar os próprios grupos que governos buscam combater”, afirmou Zerrougui.

Apesar dos desafios, a especialista verificou avanços em determinadas regiões. Em Mianmar, no Sudão e na Colômbia, foram abertas novas frentes de diálogo com grupos armados não estatais. Zerrougui espera que a libertação e a reintegração de crianças-soldado nesses países por parte dessas entidades contribua para a paz.

No Afeganistão, a campanha “Crianças, Não Soldados”, do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), teve um impacto positivo e o governo está empenhado para implementar seu Plano de Ação. O país, no entanto, precisará de apoio da comunidade internacional para consolidar as conquistas.

A representante especial ressaltou que essa campanha já completou dois anos e que os países envolvidos – República Democrática do Congo, Mianmar, Afeganistão, Sudão do Sul, Sudão, Somália e Iêmen – devem redobrar esforços para erradicar e prevenir o recrutamento de crianças pelas próprias forças de segurança nacionais, fenômeno ainda comum nesses territórios.

Zerrougui também insistiu na importância da garantia do acesso à educação para as crianças, “um fator fundamental no combate a discursos extremistas”.

Segundo a especialista, mesmo os períodos curtos de hostilidades têm consequências a longo prazo para os sistemas educacionais dos países. Assegurar os recursos para a manutenção contínua do ensino durante emergências deve ser uma prioridade.

**Assunto: Lei que institui o Programa Primeira Infância Amazonense é aprovada na Assembleia**

**Fonte:** Rede Nacional Primeira Infância

**Data:** 11/03/2016



**Fundação Amazonas Sustentável**

A Lei que institui o Programa Primeira Infância Amazonense (PIA) foi aprovada, na manhã desta quinta-feira (10), na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALE-AM) e segue para sanção do governador José Melo. O programa visa a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade, por meio da integração das Políticas Públicas desenvolvidas no âmbito da saúde, educação e assistência social do estado e dos municípios, e é baseado no Projeto Primeira Infância Ribeirinha (PIR), da Fundação Amazonas Sustentável (FAS).

Com a aprovação da lei, o Amazonas passa a ser o primeiro estado da região Norte e o segundo do Brasil, depois do Rio Grande do Sul, a aprovar o programa, criado em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, lançada ano passado pelo Governo Federal.

De acordo com o Governo do Estado, o PIA será implantado sob a coordenação das Secretarias de Estado de Saúde (Susam), Educação (Seduc) e Assistência Social (Seas), em parceria com os municípios, sociedade civil, setor privado, além de outras redes e organizações que atuam com o público alvo. Para aderir ao programa, o município deverá assinar o Termo de Cooperação e se comprometer com a gestão municipal do programa.



O principal objetivo do PIA é garantir o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, na fase mais importante do seu desenvolvimento. Uma vez aprovada a Lei, a próxima fase, segundo o governo, será a capacitação dos agentes que vão por o programa em prática.

“Esta lei é muito importante. Há três anos iniciamos o Primeira Infância Ribeirinha. Enfrentamos muitos desafios, mas conseguimos vencer. Agradecemos a todos que lutam nesse processo para dar a importância devida à primeira infância”, declarou a coordenadora do PIR, Rhamilly Amud.

Entre as principais ações do PIA estão: apoiar as estratégias para garantir a universalização da educação infantil; fomentar e estimular a oferta de ações e serviços para famílias com crianças de até seis anos de idade em situação de vulnerabilidade social; apoiar políticas públicas que promovam ações integradas para a saúde da gestante e da criança até os seis anos de idade, em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, pré-natal, parto e puerpério e acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados; promover estratégias para redução dos índices de desnutrição; apoiar as ações que incentivam o parto natural, entre outras.

### **Projeto Primeira Infância Ribeirinha**

O Projeto Primeira Infância Ribeirinha é uma iniciativa conjunta da FAS, Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SUSAM) e Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS), que busca subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas para o desenvolvimento da primeira infância das crianças nas comunidades ribeirinhas no estado do Amazonas. O projeto conta com apoio do Projeto Primeira Infância Melhor (PIM-RS).

O projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento dos cuidadores das crianças, fortalecendo o vínculo entre mãe e filho, além de desenvolver competências dos profissionais em primeira infância. A metodologia consiste na capacitação de agentes comunitários de saúde da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDSs) do Rio Negro e Mamirauá, que munidos de modelo de visita elaborado pelo PIR em parceria com a SUSAM e Prefeituras Municipais, realizam acompanhamento da evolução das crianças desde a gestação até os seis anos de idade.